



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024 às 10:38, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6636082: PORTARIA N. 1.181/2024, DE 22 DE NOVEMBRO  
DE 2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6636082>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



**PORTARIA Nº 1.181/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ASSINATURA DE TERMO DE PARCERIA DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2019.**

**Tiago Dalsasso**, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições estabelecidas no art.94, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 062/2019 e de conformidade com o estabelecido no artigo 2º inciso X e §1º do artigo 27 da Lei Federal nº 13.019/2014, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores municipais abaixo indicados como membros permanentes da **Comissão de Seleção e Julgamento de Organizações da Sociedade Civil – OSC**, dedicadas à prestação de serviços vinculados à educação, cultura, assistência social ou saúde, sob a forma de parceria, em regime de mútua cooperação para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014:

I – **Camile Vargas Cardoso**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, matrícula nº 9438;

II – **Victor Augusto Bastiani**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 9770;

III – **Rosimeri Tridapalli Montibeller**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Diretor de Cultura, matrícula nº 9393.

**Art. 2º** A Comissão de Seleção tem como atribuições processar e julgar os chamamentos públicos, assim como se manifestar nos processos de dispensa e inexigibilidade de chamamento público, tudo de conformidade com o que dispõe a Lei 13.019/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento/SC, em 22 de novembro de 2024

**Tiago Dalsasso**  
Prefeito Municipal